



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
MORADA NOVA — CEARÁ

LEI N° 544 DE 17 DE SETEMBRO DE 1975

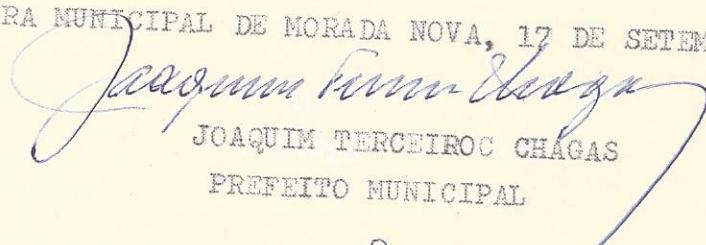
Considera de Utilidade Pública a SOCIEDADE DOS AMIGOS DA PAROQUIA DE MORADA NOVA.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a SOCIEDADE DOS AMIGOS DA PAROQUIA DE MORADA NOVA, fundada no dia 08 de dezembro de 1960, registrada no livro de Pessoas Jurídicas constante das folhas, 05/03 e verso, Livro número 04, sob número de ordem 795, Cartório Chagas Filho, desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação resgadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 17 DE SETEMBRO DE 1975.


JOAQUIM TERCEIRO CHAGAS
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETOR DE FINANÇAS